

Em 25/03/2010

Leolino Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 224



LEI Nº 322/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

**Dispõe sobre alteração do inciso VII,
revoga o inciso VIII ambos do Art. 3º
da Lei nº 023/93 que Institui o Fundo
Municipal de Saúde e cria o art. 3º A e
dá outras Providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O Art. 3º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.3º.....
.....
.....

VII – assinar cheques conjuntamente com o prefeito.

VIII- (revogado)

Art.3º A – São atribuições do Prefeito Municipal:

- I- Assinar cheque com Secretario Municipal de Saúde.
- II- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 dias de março de 2010.


João Emídio Felípe de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL